



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.055, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza o Município de Alto Araguaia a Receber em Doação Imóveis que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alto Araguaia autorizado a receber, em doação, do Senhor **ANDRÉ ROCHA REZENDE**, 03 (três) áreas de terras localizadas na Zona Urbana deste Município, assim denominados:

I – LOTE 25-C QUADRA 158-B: Partindo do marco M-09, de coordenada Topográfica X=150.669,464m e Y=251.632,629m, situado no limite com Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e com Albano Joaquim de Oliveira, deste segue confrontando com Albano Joaquim de Oliveira, com azimute de 256°46'21" e distância de 85,43m, até o marco M-10, deste segue confrontando com Anivercina Barbosa de Moraes, com azimute de 2°32'00" e distância de 8,96m, até o marco M-11, deste segue confrontando com Lote 25-F Quadra 158-B, com azimute de 82°26'22" e distância de 24,02m, até o marco M-32, deste segue confrontando com Lote 25-B Quadra 158-B, com azimute de 82°25'53" e distância de 11,01m, até o marco M-26, deste segue confrontando com Lote 25 Quadra 158-B, com azimute de 82°04'29" e distância de 22,56m, até o marco M-25, deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, com azimute de 83°36'46" e distância de 25,85m, até o marco M-09, início desta descrição. MATRÍCULA Nº: 11.562 - ÁREA: 382,72 m²

II – RUA SANTA RITA - LOTE 25-A QUADRA 180-B: Partindo do marco M-01, situado no limite com Rua Santa Rita e com Lauro Antônio Werlang, deste segue confrontando com Lauro Antônio Werlang, com azimute de 192°20'59" e distância de 1,63m, até o marco M-28, deste segue confrontando com Lote 25 Quadra 158-B, com azimute de 224°55'30" e distância de 67,05m, até o marco M-27, deste segue confrontando com Lote 25-B Quadra 158-B, com azimute de 224°55'35" e distância de 14,33m, até o marco M-31, deste segue confrontando com Lote 25-F Quadra 158-B, com azimute de 224°55'32" e distância de 32,06m, até o marco M-33, deste segue confrontando com Anivercina Barbosa de Moraes, com azimute de 354°46'12" e distância de 23,44m, até o marco M-30, deste segue confrontando com Lote 25-E Quadra 158-B, com azimute de 44°55'31" e distância de 75,97m, até o marco M-16, deste segue confrontando com Rua Santa Rita, com azimute de 80°38'01" e distância de 29,33m, até o marco M-01, início desta descrição. MATRÍCULA Nº: 11.562 - ÁREA: 1.726,803 m²

II – LOTE 25-B QUADRA 158-B: Partindo do marco M-27, situado no limite com Lote 25-A Quadra 158-B e com Lote 25 Quadra 158-B, deste segue confrontando com Lote 25 Quadra 158-B, com azimute de 175°11'33" e distância de 83,25m, até o marco M-26, deste segue confrontando com Lote 25-C Quadra 158-B, com azimute de 262°25'37" e distância de 11,01m, até o marco M-32, deste segue confrontando com Lote 25-F Quadra 158-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

B, com azimute de 355°14'26" e distância de 74,52m, até o marco M-31, deste segue confrontando com Lote 25-A Quadra 158-B, com azimute de 44°55'35" e distância de 14,33m, até o marco M-27, início desta descrição. MATRÍCULA Nº: 11.562 - ÁREA: 864,84m²

Parágrafo único. O imóveis doados destinam-se ao prolongamento da RUA SANTA RITA (LOTE 25-A QUADRA 180-B); à abertura de via pública que dará acesso ao ASILO MUNICIPAL 'TIA NEGA' (LOTE 25-B QUADRA) e à abertura de via pública que dará acesso aos imóveis localizados na lateral do Asilo municipal (LOTE 25-C QUADRA 158-B).

Art. 2º Os imóveis serão doados por livre e espontânea vontade, sem coação por quem quer que seja, livre de qualquer ônus ou encargos, sendo o ato de doação feito por intermédio de Escritura Pública de Doação.

Parágrafo único. Todas as despesas cartorárias, de escrituração, registro e desmembramento do imóvel correrão a expensas do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de Julho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Assessoria Jurídica